

PROTOCOLO

**UNIVERSIDADE ABERTA
CÁTEDRA INFANTE D. HENRIQUE
ACADEMIA DE MARINHA**

EDIÇÃO DA "ARS NAUTICA" DE FERNANDO DE OLIVEIRA

15 DE DEZEMBRO DE 2015

**CIDH**Cátedra Convidada FCT / Infante Dom Henrique
para os Estudos Insulares Atlânticos e a Globalização

Acordo de Cooperação entre a Universidade Aberta, a Cátedra Infante Dom Henrique para os Estudos Insulares Atlânticos e a Globalização e a Academia de Marinha

Exposição de motivos

A globalização é um facto que experimentamos em todos os domínios das nossas vidas. A globalização não se fez de uma vez, mas por fases, ao longo da história. No passado, Portugal desempenhou um papel muito importante numa das fases deste longo processo, que se iniciou com a descoberta do arquipélago da Madeira em 1419.

A globalização mais recente é económica, tecnológica e cultural. O uso das tecnologias, em particular, aumentou exponencialmente o número e a intensidade das relações humanas à escala global. A participação das pessoas nas redes digitais é constitutiva de novos tipos de relações e de uma nova sociedade. Os jovens têm hoje uma perceção do mundo diferente da perceção dos seus pais, mas também uma perceção diferente da maioria dos seus professores, que têm necessidade de voltar a aprender. Doutro modo, é impossível a comunicação, com prejuízos irreparáveis para a humanidade.

A Universidade Aberta (UAb) é a universidade pública portuguesa de educação a distância e em rede. Fundada em 1988, a UAb é a universidade pública portuguesa

mais jovem, constituindo-se como uma universidade diferente das outras e especialmente vocacionada para liderar processos de mudança no campo do ensino superior e ciência em Portugal.

A crença no papel da Universidade não mudou. O que muda é o modo como as universidades se organizam e respondem às necessidades das pessoas através de serviços diferenciados e de qualidade.

Um acordo de cooperação entre instituições deve ter um efeito útil. O que há mais são acordos vazios, sem qualquer efeito útil. Este acordo de cooperação é um compromisso das partes com o desenvolvimento do ensino superior e ciência em Portugal assente em moldes inovadores.

Como no passado, os portugueses podem agora ter um papel importante como atores e autores dos novos processos de globalização. É um facto que Portugal conta com investigadores, muitos deles jovens, de elevado nível, que estão integrados em equipas e redes de investigação mundiais de topo, o que é vantajoso, pela experiência acumulada e em termos de reputação; mas é estrategicamente relevante para o país que essas pessoas integrem equipas de topo sediadas em Portugal. É preciso perceber os vários sentidos do processo de globalização, nomeadamente no campo do ensino superior e ciência. É ainda preciso perceber o papel da língua portuguesa como língua de ciência e cultura global, nomeadamente o papel da edição científica em língua portuguesa.

A Cátedra Infante Dom Henrique para os Estudos Insulares Atlânticos e a Globalização (CIDH) é uma Cátedra sénior FCT sediada na UAb que está direccionada para a compreensão do mundo contemporâneo. Para além da FCT, a CIDH conta, como sinal do nosso tempo, com parceiros privados, sediados nas ilhas atlânticas de língua portuguesa, e constitui-se como polo de uma rede aberta a outras universidades, centros de investigação e instituições cujas atividades sejam complementares.

Pelo seu ideário interdisciplinar, a CIDH promove o trabalho de professores e investigadores de referência de todo o mundo no vasto domínio das Ciências

Sociais e Humanas, sem excluir outros domínios científicos, ciente de que a melhor ciência que se faz no mundo é fruto da colaboração interdisciplinar e não se esgota em si mesma. Com efeito, a ciência deve ser aplicada, comprometendo-se com a oferta de formação superior de qualidade e a transferência do conhecimento. Daí decorre o seu valor acrescentado para a sociedade, que muito depende da utilização das redes digitais do conhecimento.

A Academia de Marinha (AM) é um órgão cultural da Marinha com autonomia científica que tem por missão promover e desenvolver os estudos e divulgar os conhecimentos relacionados com a história, as letras, as artes e as ciências e tudo o mais que diga respeito ao mar e às atividades marítimas.

A UAb trabalha em rede. A CIDH é uma aposta estratégica da UAb, visando a constituição de novos polos da rede, no campo multifacetado da produção científica, ensino e transferência de conhecimento. A UAb tem larga experiência no domínio da investigação científica e produção de conteúdos pedagógicos e editoriais.

Este acordo de cooperação é inovador e, por isso, almeja a inovação. A UAb é uma instituição pública que prossegue nas suas atividades o interesse público. Também a CIDH, como parte integrante da UAb, financiada por capitais públicos e privados, está ao serviço do interesse geral. A Academia de Marinha é um organismo cultural da Marinha Portuguesa dedicado à investigação e divulgação científica.

A evolução das sociedades faz-se de subtilezas. Este acordo de cooperação visa aumentar a qualidade da ciência e ensino produzidos em Portugal, assim como o aumento da empregabilidade científica, através de uma política de edição científica eficiente e de iniciativas de mérito cultural e científico.

Cria-se assim um jogo de soma positiva, em que as atividades de cada um dos parceiros favorece, em contextos diferentes, a atuação dos outros. A investigação e ensino levada a cabo pela UAb e pela CIDH serão potenciadas pela ação da Academia de Marinha e vice-versa.

Por força deste acordo, estabelecer-se-ão canais privilegiados de comunicação entre

os parceiros, com vista ao desenvolvimento de projetos editoriais conjuntos efetivos, alargados, sempre que conveniente, a outros parceiros.

Além disso, a UAb e a AM comprometem-se a tomar todas as medidas necessárias à promoção dos seus interesses comuns, nomeadamente em matéria de divulgação da atividade editorial de cada um e participar em ofertas formativas e editoriais conjuntas.

Pelo exposto, é livremente celebrado e reciprocamente aceite o presente acordo de cooperação entre os outorgantes a seguir designados, e que se rege pelas cláusulas seguintes:

Primeiro: Universidade Aberta, pessoa coletiva pública número 502.110.660, com sede na Rua da Escola Politécnica, n.º 141-147, 1269-001 Lisboa, representado neste ato pelo Reitor da Universidade Aberta, **Paulo Maria Bastos da Silva Dias**, viúvo, natural de Valadares, Vila Nova de Gaia, com domicílio profissional na Rua da Escola Politécnica, n.º 141-147, 1269-001 Lisboa, adiante designado por **UAb**, ou **primeiro outorgante**.

Segundo: Cátedra Infante Dom Henrique de Estudos Insulares Atlânticos e da Globalização da Universidade Aberta, com sede na Rua da Escola Politécnica, n.º 141-147, 1269-001 Lisboa, representado neste ato pelo Diretor da Cátedra Infante Dom Henrique de Estudos Insulares e da Globalização da Universidade Aberta, **José Eduardo Franco**, casado, natural de Machico, com domicílio profissional na Universidade Aberta, adiante designado por **CIDH**, ou **segundo outorgante**.

Terceiro: Academia de Marinha, com sede no Edifício da Marinha, Rua do Arsenal, 1149-001 Lisboa, neste ato representada pelo Almirante Nuno Gonçalo Vieira Matias, na qualidade de presidente, adiante designado por **AM**, ou **terceiro outorgante**.

Cláusula 1.^a

(Objeto)

Pelo presente acordo estabelecem-se as bases para a cooperação entre a UAb, a CIDH, e a AM em matéria de pesquisa, edição científica de trabalhos produzidos no âmbito da CIDH e realização de eventos.

Cláusula 2.^a

(Projetos)

1. A cooperação entre os parceiros far-se-á através de projetos conjuntos de investigação, realização de eventos e edição científica, nomeadamente livros, independentemente do seu formato e finalidade.
2. Um destes projetos conjuntos é a preparação da Obra Completa de Fernando de Oliveira, a ser editada pela Fundação Calouste Gulbenkian, que implica a participação de membros da Academia de Marinha especialistas na área na sua comissão científica e na disponibilização de documentação de trabalho sobre uma das obras mais importantes de Fernando de Oliveira, *Ars nautica*.
3. Privilegiar-se-á nos projetos de edição a língua portuguesa, sem prejuízo da edição em outras línguas.
4. Os trabalhos editoriais poderão ter dupla chancela (ou múltipla chancela, no caso de serem alargados a outras editoras) e deverão conter sempre os logótipos dos parceiros em lugar visível.
4. Os projetos conjuntos poderão vir a ser detalhados através de instrumentos jurídicos adequados, nomeadamente adendas a este acordo ou contratos de execução, que regularão, designadamente, o objeto contratual, as condições financeiras, a execução das prestações, as obrigações das partes e os prazos.

Cláusula 3.^a

(Política privilegiada de comunicação)

1. Com vista ao desenvolvimento de uma política consistente de edição científica que promova os interesses das partes, cada uma destas designará uma pessoa de contacto.
2. As comunicações entre as partes deverão ser feitas por escrito, dando-se preferência ao correio eletrónico.

Cláusula 4.^a

(Obrigações mútuas)

1. Os parceiros reunirão regularmente e responderão diligentemente às solicitações mútuas, procurando, a todo o tempo; ter um desempenho eficiente, com a integração dos contributos dos parceiros.
2. Os parceiros comprometem-se a divulgar nos seus portais e a disponibilizar nos seus pontos de venda os produtos desenvolvidos em conjunto e, eventualmente, outros, de acordo com o que lhes venha a ser solicitado.

Cláusula 5.^a

(Prazo e formas de extinção)

1. O presente acordo vigorará pelo período de um ano e será automaticamente renovado por períodos de um ano até à sua extinção.
2. Poderá o atual acordo ser resolvido por qualquer das partes por justa causa com base em incumprimento de uma das outras partes, ou denunciado com comunicação às outras partes com a antecedência mínima de três meses relativamente à data da sua renovação por carta registada com aviso de receção,

ou, ainda, revogado por acordo dos outorgantes em qualquer momento da sua vigência.

3. A denúncia deste acordo não desobriga qualquer uma das partes de praticar os atos necessários à regular e célere conclusão do(s) procedimento(s) que se encontre(m) em curso.

Cláusula 6.^a

(Dúvidas, omissões, litígios e foro competente)

Quaisquer dúvidas ou omissões emergentes do presente acordo, ou das suas alterações ou adendas, nomeadamente quanto à sua interpretação, integração e aplicação, serão resolvidas por acordo das partes à luz do princípio da interpretação mais favorável à prossecução do objeto expresso na cláusula primeira e os eventuais litígios não sanáveis pelos outorgantes serão decididos, nos termos da lei vigente na matéria, em tribunal arbitral.

Feito em 15 de dezembro de 2015, em Lisboa, em três exemplares de igual valor, ficando um para cada uma das partes, aceitando estas o seu conteúdo e obrigando-se ao seu total cumprimento, após assinado pelos outorgantes das entidades competentes.

UNIVERSIDADE
AbERTA
www.uab.pt

UNIVERSIDADE PÚBLICA DE EAD
D. Maria Bastos Dias

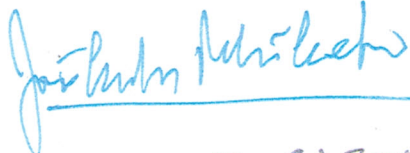
Reitor da Universidade Aberta


José Eduardo Franco

Diretor da CIDH


Nuno Gonçalo Vieira Matias

Presidente da Academia de Marinha



JOÃO RELVAS CABRAL
Diretor-Adjunto

Pro-Curador

representado por
Luís Carlos